



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari

Palácio Altino Vieira Soares

CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0393/2014-PMPBA, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra por meio de processo de compra, para construção da Rede Coletora de Esgotos da cidade de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra, na área urbana da cidade de Pedra Branca do Amapari, situada em frente a Ferrovia, medindo 400x500, para a finalidade de construção da Rede Coletora de Esgotos, conforme ANEXO I, desta Lei – PLANTA GERAL, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a avaliação do imóvel pelo valor venal, cujo estudo técnico avaliatório constará do processo de compra da Prefeitura, bem como fará o georreferenciamento da área em comento.

Art. 3º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento programa vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2014.**

Genival Gemaque Santana

Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
0230 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
10 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0393/2014 – PMPBA. **Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma área de terra por meio de processo de compra, para construção da Rede Coletora de Esgotos da Cidade de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências**, sancionada no dia 10 de julho do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Genival Genhaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari